



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 33 – Pirai, 20 de Fevereiro de 2024 – Nº2693

DECRETO 6.268/24 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$63.503,45 (Sessenta e três mil, quinhentos e três reais e quarenta e cinco centavos.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 6268				
Suplementação de Créditos				Data 20/02/2024
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
671	653	1	1.19.0.12.361.0015.2083.33903000.17090000	6.000,00
671	675	1	1.19.0.12.361.0015.2083.33903000.17090000	35.000,00
671	638	1	1.19.0.12.361.0015.2083.33903000.17090000	5.000,00
850	702	1	1.19.0.12.361.0015.1090.44905100.15500000	12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
862	96	1	1.04.0.04.122.0029.2149.31919200.15000000	294,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
864	569	1	1.09.0.27.122.0029.2155.33909200.17050000	5.208,85
Soma:				63.503,45

Anulação de Créditos				
				Data 20/02/2024
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
96		1	1.04.0.04.122.0029.2149.31909400.15000000	294,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO				
569		1	1.16.0.15.452.0012.1063.33903900.17050000	5.208,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
638		1	1.19.0.12.361.0013.2064.33903900.17090000	5.000,00
653		1	1.19.0.12.361.0015.2076.33903900.17090000	6.000,00
675		1	1.19.0.12.361.0015.2083.33903900.17090000	35.000,00
702		1	1.19.0.12.361.0016.1093.44905200.15500000	12.000,00
Soma:				63.503,45

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de Fevereiro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 6.269/24 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de Novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 6269				
Suplementação de Créditos				Data 20/02/2024
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de OrçamentáriaCrédito	U.O. / Classificação	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
865		1	1.09.0.27.812.0050.2311.33903900.25000000	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
866		1	1.11.0.19.573.0028.2140.33903900.25000000	14.000,00
Soma:				114.000,00
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.....R\$114.000,00				

Art. 2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de fevereiro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 194/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nas prestações de serviços de transporte escolar no Município de Pirai, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações;

CONSIDERANDO que, por determinação do artigo 117 da Lei 14.133/2021, a contratação de prestação de serviço de transporte escolar deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

RESOLVE nomear o servidor municipal, **SANDRO LUIZ MEDEIROS LIMA** matrícula nº 6169, para acompanhar e fiscalizar a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para o exercício de 2024.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de fevereiro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 195/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08218/2023;

RESOLVE conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 04/02/2024 a 04/05/2024, perfazendo 91 (noventa e um) dias, a servidora municipal, **CLEIDE APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6200, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de fevereiro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Ricardo Campos Passos

VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Daniel Miceli de Freitas
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Renan Silva Gonçalves da Cruz
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Valcimar Teixeira Ferreira
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Arthur Reis Ferreira
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Vania Alves Lima
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Miguel Barbosa de Freitas
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Neves de Almeida Guimarães
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Dilma Rodrigues Campos Passos
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Rosane Teixeira Passos
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Kleber Luis Sousa
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Julio Cezar da Fonseca Alves
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Jorge Ricardo Melhem Franco

PROCURADORIA

Procurador-Geral: Aílto Silva Neto
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Giane Aparecida Gioia
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Darlei Gomes de Moraes
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Daniel Miceli de Freitas. Interino
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice presidente: Carlos Alexandre Correia da Silva
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior
2º Secretário: Ronaldo Correia Leite

Vereadores

Wilden Vieira Silva
Roberto Horta Jardim Salles
Sebastião dos Santos Justiniano
João Carlos dos Santos Máximo
Alex Joaquim da Silva
Alexandro Sena Silva
José Paulo Carvalho de Oliveira

Edição

Coordenador
Herbert Ruben Sousa Lustosa
Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 196/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

- **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 544, de 23 de março de 2000 e Lei nº 1.244, de 17 de maio de 2016;

- **CONSIDERANDO** o que contém no processo administrativo nº 01440/2024;

RESOLVE:

NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para composição do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDIM**, para o biênio de 2024/2026, de acordo com o que dispõe o Estatuto da referida Entidade, a saber:

- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: **EVA XAVIER BARBOSA DA SILVA**
Suplente: **MARIANA PREM MENDES**

- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: **JULLIANA DE SOUZA LEANDRO**
Suplente: **MARCELES DE SOUZA REAL**

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: **CARMEM MARIA COELHO BARBOSA GOMES**
Suplente: **GLÓRIA REGINA PINHEIRO DE LIMA**

- Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Economia Criativa

Titular: **ARYANE LEMOS DA SILVA ABREU**
Suplente: **LUCIMAR VIEIRA DA SILVA**

- Representantes da Secretaria Municipal de Esportes

Titular: **MIRIAM MEDEIROS**
Suplente: **SILVANIA NEIVA DE OLIVEIRA**

- Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: **SUELEM GOMES RODRIGUES**
Suplente: **LUIZA COSTA RIBEIRO**

- Representantes da Associação de Moradores do Sarole

Titular: **SIDNÉIA LOPES DE FIGUEIREDO**
Suplente: **EDNA DA SILVA PEREIRA**

- Representantes da Associação de Moradores e Amigos do Asilo Pinheiro

Titular: **LUANA DA SILVA LIMA**
Suplente: **JOSIANE INÁCIO DE OLIVEIRA ZACARIAS**

- Representantes do Centro Espírita Refúgio de Amor

Titular: **ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA**
Suplente: **MARIA DAS GRAÇAS BICHARA GUIMARÃES**

- Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes - APAADE

Titular: **DAIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA**
Suplente: **AGNES YASMIM GAMA DA COSTA**

- Representantes da Associação de Moradores de Arrozal

Titular: **NORMA LÚCIA APARECIDA SIMÃO**
Suplente: **CÉLIA XAVIER DE SOUZA E SILVA**

- Representantes da APAE de Pirai

Titular: **CAMILA QUINTANILHA REBELLO VITIPÓ**
Suplente: **DANIELLE LEMOS DA SILVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de fevereiro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 197/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

- **CONSIDERANDO** o disposto na Lei 1.010, de 26 de outubro de 2010;

- **CONSIDERANDO** o que contém no processo administrativo nº 01441/2024.

RESOLVE:

NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para composição do **Conselho Municipal do Idoso - CMI**, para o biênio 2024/2026, de acordo com o que dispõe o Estatuto da referida Entidade, a saber:

- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Titular: **CARINA DE ABREU SANTOS**
Suplente: **ROMULO MENDONÇA BOTELHO**

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: **RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA DE BARROS**
Suplente: **KAREN CRISTINA CARVALHO SILVA BATISTA**

- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: **MANOELA DAS DORES MARQUES DA SILVA**
Suplente: **MARCELA MAGALHÃES FERREIRA DE CASTRO MONTEIRO**

Representantes da Secretaria Municipal de Esportes

Titular: **MIRIAM MEDEIROS**
Suplente: **CASTORINO ANTONIO DO NASCIMENTO FILHO**

- Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: **MÔNICA BRANDÃO DE LIMA VIEIRA**
Suplente: **ELIETE PIMENTEL DA SILVA**

- Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Economia Criativa

Titular: **LUCIMAR VIEIRA DA SILVA**
Suplente: **OSMAEL DOS SANTOS SILVA**

- Representantes do Lions Clube de Pirai

Titular: **GETULIO PEREIRA OLIVEIRA**
Suplente: **JORGE ALBERTO DE SOUZA**

- Representantes da Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense

Titular: **ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA**
Suplente: **AMÁLIA BICHARA GUIMARÃES**

- Representantes da Federação das Associações de Moradores de Pirai

Titular: **JANDIRA DOS SANTOS CUSTÓDIO**
Suplente: **CLAUDIA HELENA BRAULIO TEODORO DE OLIVEIRA**

- Representantes da Associação de Moradores e Amigos do Asilo Pinheiro

Titular: **EMMANUELLE FIGUEIREDO DA SILVA**
Suplente: **ROSILDA APARECIDA DA SILVA SOUZA**

- Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes - APAADE

Titular: **MARIA APARECIDA CORRÊA**
Suplente: **RUTH PALMEIRA SLATER**

- Representantes da APAE de Pirai

Titular: **MARIA CRISTINA BRAGA DA SILVA**
Suplente: **JAQUELINE COSTA DE OLIVEIRA**

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de fevereiro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO
PROCESSO Nº 01694/2024

Ratifico nos termos do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, a contratação direta, para a execução do Projeto de Concurso Público visando o provimento de cargos do quadro Permanente de pessoal e cadastro de reserva, através da empresa “**Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM**”, de acordo com o inciso XV do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 01694/2024.

Pirai, 20 de fevereiro de 2024.

Ricardo Campos Passos
Prefeito Municipal

MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS



USE MÁSCARA

HIGIENIZE AS MÃOS COM ÁLCOOL 70%

EVITE CONTATO FÍSICO

DISTÂNCIA MÍNIMA DE 1,5 METROS

pirai.rj.gov.br/covid19

PIRAI CONTRA O CORONA

PREFEITURA DE PIRAI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SUS

CUIDANDO DE MIM, EU CUIDO DE NÓS!

O uso da máscara é individual, a proteção é para todos.



pirai.rj.gov.br/covid19

PIRAI CONTRA O CORONA

PREFEITURA DE PIRAI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SUS